

LEI Nº 3.721, DE 07 DE JULHO DE 2022

ALTERA A TABELA DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.894/2007, COM A INCLUSÃO DAS REFERÊNCIAS N, O, P, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a tabela do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.894/2007, com a inclusão das Referências N, O, P, que passa a ter a redação na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 07 de julho de 2022.

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

(Anexo IV)

		LETRA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	728,51	757,65	787,96	819,47	852,25	886,34	921,80	958,67	997,02	1036,90	1078,37	1121,51	1166,37	1213,02	1261,54
	II	837,79	871,30	906,15	942,40	980,09	1019,30	1060,07	1102,47	1146,57	1192,43	1240,13	1289,73	1341,32	1394,98	1450,78
	III	963,45	1001,99	1042,07	1083,76	1127,11	1172,19	1219,08	1267,84	1318,55	1371,30	1426,15	1483,19	1542,52	1604,22	1668,39
	IV	1107,97	1152,29	1198,38	1246,32	1296,17	1348,02	1401,94	1458,02	1516,34	1576,99	1640,07	1705,67	1773,90	1844,86	1918,65
	V	1274,17	1325,14	1378,14	1433,27	1490,60	1550,22	1612,23	1676,72	1743,79	1813,54	1886,08	1961,52	2039,98	2121,58	2206,45
	VI	1465,29	1523,91	1584,86	1648,26	1714,19	1782,75	1854,06	1928,23	2005,36	2085,57	2168,99	2255,75	2345,98	2439,82	2537,41